



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

FEVEREIRO/2025

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	05
2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	06
2.4. Alteração de QDD	06
3. SISTEMA DE PESSOAL	07
4. BENS PATRIMONIAIS:	07
5. VEÍCULOS	08
6. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	08
7. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	11
8. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	11
9. ADIANTAMENTO:	12
10. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	12
11. APLICAÇÃO FINANCEIRA	13
12. RECEITA:	13
13. DESPESA PÚBLICA:	14
14. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	15
15. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	15
16. DUODÉCIMO:	17
17. SIGA	18
18. E-TCM	18
CONCLUSÃO	18
DECLARAÇÃO	20
19. DOCUMENTOS E PROVA	21
20. ANEXOS	21
21. GLOSSÁRIO	21
22. ÍNDICE	21

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de FEVEREIRO exercício de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno promoveu reunião de planejamento com Secretários e Diretores de Departamento, com o objetivo de orientar e planejar as atividades a serem desenvolvidas para o exercício de 2025. Durante o encontro, foram fornecidas diretrizes sobre os procedimentos de controle e auditoria a serem realizados ao longo do ano corrente. Elencamos as dificuldades encontradas pelo setor nos anos anteriores, tais como: acesso a informações, não cumprimento dos prazos impostos pelo órgão, estruturação, constantes mudanças das normas, dentre outras.

A Administração Municipal promoveu, no mês de fevereiro, curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, contando com a participação dos servidores da Controladoria Geral do Município e das demais Secretarias. A capacitação teve como foco o planejamento das contratações, bem como a execução, gestão e fiscalização contratual, sendo ministrada pelo Professor Alessandro Macedo.

As atividades do Setor estão sendo direcionadas para superar as deficiências, com foco especial na implementação do SLAFIC (garantindo a manutenção da execução em tempo real e a integridade dos registros) e na Nova Lei de Licitações (priorizando a etapa de planejamento), além de implementar e assegurar a contínua promoção da transparência pública.

No mês em apreço, a Controladoria desenvolveu diversas atividades, entre as quais se destacam as seguintes ações. Certificou a existência dos Instrumentos de Planejamento exigidos por lei. Monitorou a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, acompanhou, analisou e controlou as fases da despesa, assegurando o cumprimento da Lei nº 4.320/64. Cobramos e acompanhamos a realização da audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM),

bem como, as informações registradas no sistema SIGA e e-TCM. Coordenou e organizou a Prestação de Contas Anual, observando os termos da Resolução nº 1.060 do TCM e suas alterações.

O Setor acompanhou a execução dos precatórios e operações de crédito, os limites constitucionais e legais, fundamentados na Constituição Federal de 1988, nas Emendas Constitucionais nº 14 e 29 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ademais, buscamos garantir a lisura em todas as etapas dos Processos Licitatórios e das Contratações Diretas, requisitando ao setor responsável o envio dos mesmos a esta Controladoria. Nosso objetivo é verificar se os processos foram conduzidos corretamente em todas as suas fases, identificando tempestivamente possíveis imperfeições nas diversas etapas e realizando uma análise de conformidade estrutural de cada processo

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Onde, foram utilizados 6,15%, correspondendo a R\$ 2.297.153,08 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
TOTAL			R\$2.297.153,08	6,15%	

2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de Fevereiro.

2.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ **52.737,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
---	------	-----------	---------------------------

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 6 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	57.737,00	19/01/2024 – 4417
TOTAL		57.737,00	

3. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo à competência 02 de 2025 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

4. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução nº 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de JANEIRO/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais). Onde foram devidamente tombados ela Comissão de Patrimônio deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

5. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de FEVEREIRO/2025, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 02 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 10/2025 – Contratado: Objeto: VM COMERCIO DE PAPEL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel ofício tipo a4 e pastas fichário ofício tipo az, conforme itens relacionados no modelo de proposta comercial. **data: 12/02/25 Contrato nº: 83/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 11/2025 – Contratado: BALDO E CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais Renault Logan placa qtw0a33 e gm s10 placa qtv4h21 da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município de Una/Ba. **DATA: 12/02/25 Contrato nº: 85/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 12/2025 – Contratado: SAUL SANTOS SILVA-ME. Objeto: Aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento frota veículos da secretaria de saúde. **DATA: 24/02/25 CONTRATO Nº: 115/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 20/2025 – Contratado MARIA FESTEIRA DECORAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a jornada pedagógica 2025, realizada pela secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Una/Ba. **DATA: 18/02/25 CONTRATO Nº: 94/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 21/2025 – Contratado GM RAMOS ATACADO LTDA. Objeto: Aquisição de brinquedos de recreação, pedagógicos e lúdicos para as escolas municipais de educação infantil e para as escolas de tempo integral do município de Una/Ba. **DATA: 20/02/25. CONTRATO Nº: 113/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 23/2025 – Contratado: ERIC CONRADO BATISTA SOARES. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco e tenda, com montagem e desmontagem, que serão detidas para realização do evento da jornada pedagógica de 2025, promovida pela secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer no município de una. **DATA: 21/02/25. CONTRATO Nº: 114/2025**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 28/2025 – Contratado: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de baterias automotivas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

manutenção dos ônibus da frota da secretaria municipal de educação. DATA: 03/02/25. CONTRATO Nº: 123/2025

• Relação das Inexigibilidades – Mês de FEVEREIRO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 16/2025 – Contratado: ROBSON ANDRADE PESTANA. OBJETO Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, com ênfase em estratégias de regulamentação, práticas aplicadas e desenvolvimento de novos modelos de contratação. DATA: 03/02/25. CONTRATO Nº: 68/2025

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 21/2025 – Contratado: ALESSA ULM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto Prestação de serviços técnicos especializados voltados para a recuperação de créditos tributários de ISSQN, taxas, CIP, contribuições e ICMS. DATA: 10/02/25. CONTRATO Nº: 84/2025.

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 22/2025 – Contratado: ALEXANDRE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto Prestação de serviços técnicos especializados voltados para a restituição de valores relacionados ao imposto de renda retido na fonte-IRRF incidentes nos pagamentos efetuados pelo município de Una Ba as pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos autarquias e fundações. DATA: 10/02/25. CONTRATO Nº: 84/2025

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 25/2025 – Contratado: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA Objeto Contratação de palestrante para jornada pedagógica 2025, tema: "educação alfabetizadora: responsabilidades de todos", realizada pela secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Una/Ba DATA: 19/02/25. CONTRATO Nº: 102/2025

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 26/2025 – Contratado: MANUEL DAVID DE ABREU SOUZA. Objeto Locação de imóvel para ser utilizado como garagem das máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal DATA: 11/02/25. CONTRATO Nº: 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Contrôladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	07	03	12
Inexigibilidade	05		
TOTAL	12		

7. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

8. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos

tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de FEVEREIRO do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

9. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de FEVEREIRO não foi concedido Adiantamento.

10. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de FEVEREIRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
00820/2025	R\$ 50.000,00	INSTITUTO SEMINARE

Total de gastos com Subvenção Social no mês de JANEIRO é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 54.987,25 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

11. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

12. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de FEVEREIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	12.340.767,75	24.841.845,40
Rec. de Capital	0,00	0,00
Rec. Retificadoras	(1.072.109,05)	(1.905.440,56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

<i>Total</i>	<i>11.268.658,7</i>	<i>22.936.404,84</i>
--------------	---------------------	----------------------

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>1.440.716,65</i>	<i>3.014.272,54</i>
--------------	---------------------	---------------------

13. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de FEVEREIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	7.871.595,75	15.728.087,08
Desp. de Capital	297.672,23	559.840,58
<i>Total</i>	<i>8.169.267,98</i>	<i>16.287.927,66</i>

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>1.166.196,37</i>	<i>3.239.086,43</i>
--------------	---------------------	---------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de FEVEREIRO gerou, em alguns casos,

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 14 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

14. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de JANEIRO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 1.276,50 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 1.782,50 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

15. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até FEVEREIRO de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO foram aplicados 22,77%, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais, onde informamos ao setor competente para que proceda os investimentos necessários com intuito de atingir o percentual legal no final do exercício.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 13.138.231,48
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 3.284.557,88
VALOR APLICADO (B)	R\$ 2.991.004,77
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	22,77%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 293.553,11

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO o percentual aplicado foi de 15,07%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 13.138.231,48
15% da base de cálculos	R\$ 1.970.734,72
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 1.979.702,75
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*	15,07%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de FEVEREIRO foram aplicados 68,90 %, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 8.947.612,02
70 % base de cálculos	R\$ 6.263.328,41
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 4.695.823,47
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	52,49%

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 16 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	46,89%
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	14,43%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de MARÇO de 2024 a FEVEREIRO de 2025, foi de 47,27%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL

	Até o mês
Receita Corrente Líquida	129.282.589,45
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	52.640.992,88
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	8.322.057,08
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	61.108.375,28
% do total da despesa com pessoal	47,27%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

Verificamos que foi realizada Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

16. DUODÉCIMO:

Cálculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 716.960,68

17. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à FEVEREIRO de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

18. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de FEVEREIRO de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

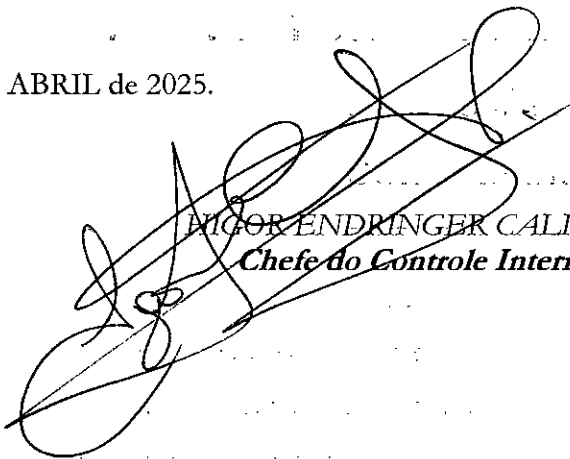
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de FEVEREIRO de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 07 de ABRIL de 2025.



NIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

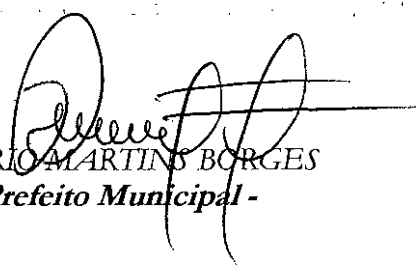
Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de FEVEREIRO de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 07 de ABRIL de 2025.


ROGÉRIO MARTINS BORGES
- *Prefeito Municipal* -